

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANTSMO

			400000000000000000000000000000000000000	1 11 1100-1100 1100-1100 1100				No.			_
PARECER DE AVALIAÇÃO								152.2022			
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								PROC	PROCESSO Nº 0049723/2022		
1 - IDENTIFICAÇÃO:											==
Finalidade	Non	ne do Proprie									\neg
LC 08/0 Endereço do Imóvel	6 art 17		Colei Wo	d Center			entos e P		ações l		
Rua Sombreiro, nº 508 "Condomínio Resid	encial Lote N°	L1 Ouadra N	N°08 Jardim Bra	sil ud 01"	Bairro	Eucalii	ntos	Cidade	anda Di	o Grande PR	,
Referência do endereço				511 44 61	Lote		Quadra	Planta	criud Ki	o Grande PR	-
Entre a Rua Flamboiã e a Rua Macad						11	08		Jaro	dim Brasil	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÂ Usos predominantes Inf						T					
Residencial	ra-estrutura Àgua	urbana	✓ Paviment	~-			públicos e	comunit			
Comercial		iká ul a	=				ta de lixo		=	Escola	
Industrial	Esgoto san						sporte cole	tivo	=	Saúde	
	Energia elé	trica	Gás canal			Com			<u></u> ⊢:	Segurança	
Suburbano	Telefone		✓ Iluminaçã	o pública		Rede	Bancária			Lazer	
3 - TERRENO (sublote 01):											
Formato Pavimentação As	falto	Topog	_{grafia} Plan	2		Situação	-i- d- O	F	Super		
Área total (fração 01) (m²) Frente Rua Sor		Fronto (m)	Piaii				eio de Quac			Seca	_
	5,00	Frente (m)	****	LD divisa (26,00	to their Court	LE divisa Lote	12 (m) 26,00	F	undos divide Lote 06 (r 6,00	n)
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TE	RRENO (fra	cão 01/	03):								
Área da fração de terreno (m²)			Jnitários (R\$/m²)				Valor d	a Fração d	e Terreno	(R\$)	
		VU Mínimo:	373,76				10.01 0	a magao a	c remene	(1.4)	
Sublote 01 (fração de terreno): 156,00		VU Médio:	439,72				Valor (Suble	ote 01):		68.596,32	
		VU Máximo:	505,68								
5 – VALORES REFERENTES AO FL	JNDO MUN	ICIPAL D	E POLÍTICA	S URBAN	AS (3%):				
Valor Total R\$ 2.057,89 Dois mil	e cinquenta	e sete re	eais e oitent	a e nove	cent	avos					
Número de unidades habitacionais no Condomínio			Me	todologia							\exists
03 (três) unidades					Cc	omparativ	o Direto de	Dados (de Mer	cado	
	sorção pelo n	nercado		Núr		de ofertas	5			de demanda	
Recessivo	Rápida				Alto					Alta	
✓ Normal ✓	Média			✓	Méd	io			1	Média	
Aquecido	Demorada				Baix	0				Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊI	NCIA:										=
Matrícula Ofício		Comar	rca			Outros docu	mentos				
44.479 Registre	o de Imóveis	F	azenda Rio G	rande - PR	1		Alvará 564	/2022 e	planta	aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:											=
• Valor de cada Fração de Terreno foi	obtido pelo	produto d	a área (m²) d	o sublote	corre	spondente	e pelo Valor	Unitário	o Médic	(R\$) considerado	0;
Valor Total para doação (conforme	tabela de pe	ercentual	publicado no	artigo 17A	. LC	85/2013)	foi obtido	nela sor	ma dos	valores individua	ic
dos sublotes. O percentual aplicado	para esta av	aliação de	e 3% ao ima	óvel avalia	ndo ((eguivaler	ite ao núm	ero de	unidad	es habitacionais)	ó
destinada ao Fundo Municipal de Polít	icas Urbanas	;		. s. arana		(aquirule)	ice do nam	CIO GC	uniuuu	co nabitacionais)	-
 Matrícula datada de 02/06/2022, co 	Charles I have a series of the		88/2021:								-
 Inscrição Imobiliária 065.005.0262.0 			,,								-

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

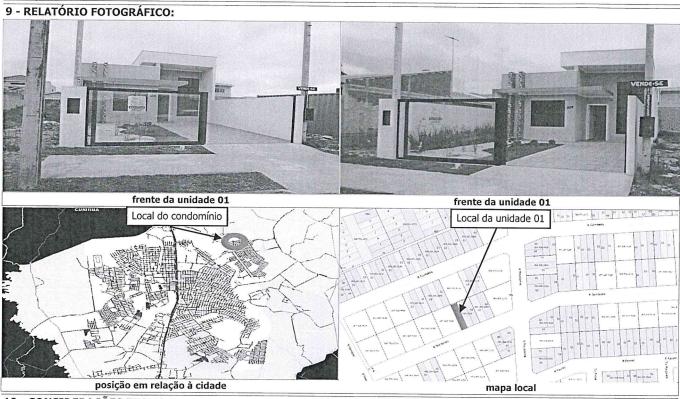
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	152.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0049723/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- " Art. 17 A Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
- "§ 1° O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".

 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022

Andrea Costa Mat. 352.612 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita

Hi W. Penich

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°172/2022 - Data: de 24 de agosto de 2022.

02/02